



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [peossoal@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:peossoal@peroladoeste.pr.gov.br)

## **DECRETO Nº 109/2022**

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

**CONSIDERANDO**, em observância ao Artigo 10.4 do Edital nº 02/2021 do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Servidores Temporários, bem como o Edital nº 07 de 13 de julho de 2021 da classificação e Homologação do Resultado Final.

### **DECRETA**

Art.1º- Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Público Simplificado do Poder Executivo Municipal para Contratação de Servidores Temporários, realizado em julho de 2021, nos termos do Edital 02/2021 de 11.06.2021 da Abertura de Inscrições, e conforme Resultado Final Homologado pelo Edital 07/2021 de 13.07.2021.

Art. 2º As Vagas serão preenchidas, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data 13.07.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de agosto de 2022.

**Edsom Luiz Bagetti**  
**Prefeito Municipal**